



DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018  
SMS/FMS/CC-SUS - CNES 2522691

CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE  
ITAJAÍ/SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O  
INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE  
MARIA IMACULADA - HOSPITAL E  
MATERNIDADE MARIETA KONDER  
BORNHAUSEN

O Município de Itajaí, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.259.606/0001-58, com sede na Avenida Adolf Konder, 559, Bairro São Vicente, Itajaí-SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Emerson Roberto Duarte, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Carlos Hugo Praun, nº 78, Edifício Porto Mare, Apto 304, Centro, na cidade de Itajaí – SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.426.829-88, portador da Cédula de Identidade nº 4.302.755, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina – SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, entidade beneficente e filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 60.194.990/0022-00, com sede na Avenida Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, neste ato representado pela sua diretora geral, Ir. Mércia da Gloria Tiago Lemes, brasileira, religiosa, residente e domiciliada na Rua Cel. Marcos Konder, nº 1111, Bairro Centro, na cidade de Itajaí-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 138.368.788-95, portadora da Carteira de identidade nº M4460973, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONVENIADO**, tendo vista as Portarias nº 1721/2005, 3.123/2006 e 1034/2010 do Ministério da saúde, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (que trata de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, no que couber, a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 no seu título III e ainda o § 4º do art. 183 da lei Orgânica do Município de Itajaí; o inciso IX do art. 3º da lei Municipal nº 3.640/1001 com redação alterada através da lei Municipal nº 4252/2005; os arts. 2º e 3º da Instrução Normativa nº 018/CMA/SMS/2010 e a instrução Normativa nº 002/2013/SMS, naquilo que for aplicável, celebram o presente Decimo Quinto Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições abaixo descritas e demais



disposições legais e regulamentares aplicáveis:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das previsões constantes na Clausula Quinze e no Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS:

- a) Da prorrogação da vigência do instrumento contratual, de acordo com a pactuação feita entre as partes e nos limites legais.
- b) Da exclusão de recursos da Portaria MS/GM 1.045/2020, de 29/04/2020 - Habilitação de Leitos Temporários de UTI Adulto – Parcela Única.
- c) Da exclusão dos valores previstos na Portaria MS/GM 1.448/2020, de 29 de maio de 2020 – Parcela Única.
- d) Da inclusão dos valores relativos às Emendas Parlamentares de Bancada enumeradas como: 36000.316988/2020-00-36000.316989/2020-00 e 36000.316990/2020-00, todas autorizadas pela Portaria 956/2020 - Parcelas Únicas.
- e) Da inclusão de valores previstos na Portaria MS/GM 1693/2020, de 03/07/2020 – Parcela Única.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO QUADRO DE VALORES

Fica alterado o Quadro de Recursos Financeiros Globais, constante no § 1º do Item 1- Atenção à Saúde, subitem 1.1 do Termo Original do Convênio publicado em 13/07/2018, Ed. 1942 alterado pelas publicações dos respectivos Termos Aditivos, enumerados até o Decimo Quarto Termo Aditivo, publicado em 10/06/2020, Ed. 2245 sendo todos os instrumentos publicizados através do Jornal do Município de Itajaí, atendendo a previsão da Clausula Oitava do Convênio 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS.

<b>Detalhamento dos Valores</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>
Pós-fixado (Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.548.228,45	30.578.741,40
Pós-fixado (FAEC – Ambulatorial e Hospitalar) (RF) – Orçamentário	243.342,21	2.920.106,52
Pré-fixado (Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar) (RF)	2.936.817,89	35.241.814,68
Incentivo a Contratualização – IAC	901.329,46	10.815.953,52





Inc. de Integração – INTEGRASUS (RF)	91.481,93	1.097.783,16
Recurso Financeiro PRO-HOSPITAL (RM)	350.000,00	4.200.000,00
Rede de Atenção às Urgências – Termo de Pactuação 035/2013 – (RF)	440.720,64	5.288.647,68
Plano de Ação Rede Cegonha 1781/2013 Termo de Pactuação 013/2013 (RF)	158.065,44	1.896.785,28
Recurso PT SAS/MS 916/2015 - Stent Farmacológico (RF)	72.000,00	864.000,00
Recurso contraste tomografia (RM)	69.860,00	838.320,00
Recurso Contraste - RNM (RM)	2.800,00	33.600,00
Recurso da PT GM/MS 1634/2013 (RF)	216.579,84	2.598.958,08
Portaria 122/2018 – Del. 263/CIB/2017 Teto MAC-CIHDOIT (RF)	8.949,48	107.393,76
Recursos PT GM/MS 1866/2016 - Habilita 4 leitos - UCINCa (RF)	16.425,00	197.100,00
Recursos PT 4.112/2017 – Qualificação de 05 leitos de UTI (RF)	51.255,73	615.068,80
Recursos PT 3.061/2017- Qualificação de 14 Leitos Retaguarda (RF)	90.489,58	1.085.875,00
Recursos PT 3.407/2016 - Habilitação em Geração de Alto Risco Tipo 2. (RF)	51.191,25	614.295,00
Recursos da PT GM/MS 1868/2016 - Habilita 5 leitos de UTI Tipo II (RF)	58.244,26	698.931,20
Recursos para Atendimento de pacientes Neonatos de Retinopatia de Prematuridade – ROP (RM)	14.750,00	177.000,00
Realização de Cir. Femininas em Mutirão Administrativo - Pgto. por Produção – CI 359/2019, de 12/12/2019 e CI 139/2020, de 08/06/2020.	86.757,45	86.757,45
Contratação de Realização de Exames de Radiologia (RX) – Atendimento de Demanda Represada – Pgto por produção. Tabela SUS duplicada.	18.172,00	218.064,00
Contratação de Exames de RT-PCR para pacientes suspeitos de COVID19 – Pgto por Produção – Vigência 90 dias	54.000,00	162.000,00
Realização de Cirurgias em Urologia em Mutirão Administrativo. Pgto. por Produção – CI 140/2020, de 08/06/2020.	307.619,26	307.619,26





Recursos da Emenda Parlamentar nº 36000.316988/2020-00 Parcela Única (RF) – Portaria 956/2020, de 24/04/2020	350.000,00	350.000,00
Recursos da Emenda Parlamentar nº 36000.316989/2020-00 Parcela Única (RF) – Portaria 956/2020, de 24/04/2020	88.600,00	88.600,00
Recursos da Emenda Parlamentar nº 36000.316990/2020-00 Parcela Única (RF) – Portaria 956/2020, de 24/04/2020	140.083,00	140.083,00
Recursos da Portaria MS/GM 1693/2020, de 03/07/2020 – 25 Leitos Temporários de UTI Adulto – Parcela Única	3.600.000,00	3.600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12.967.762,87</b>	<b>104.823.497,79</b>

\*1 O pagamento Pós Fixado (Alta Complexidade de financiamento MAC) será repassado no limite do teto financeiro mensal previsto, mas observará o teto integral previsto, computando-se a produção do Sia e do Sih apresentados na competência, compensando-se os segmentos posteriormente a apresentação e avaliação dos mesmos.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONVENIO 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS**

Conforme previsão da Clausula Quinze do Convenio 001/2018 SMS/FMS/CC/SUS fica prorrogada sua vigência até **09/07/2021**.

#### **CLAUSULA QUARTA – DOS TERMOS PACTUADOS**

Fica estabelecida a vigência dos efeitos financeiros relativos a inclusão dos valores constantes na Clausula Primeira - do Objeto para Julho/2020, permanecendo inalterados os demais valores contratualizados que não sejam objeto de abordagem neste instrumento.

#### **CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste convênio correrão no presente exercício por conta da Dotação Orçamentária 411 e 412.

#### **CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**



A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Jornal Oficial do Município é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

### CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no termo original e seus aditivos posteriores, que se aplicarem ao presente instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de 02 testemunhas, abaixo assinadas.

Município de Itajaí, 08 de julho de 2020.

Sr. Emerson Roberto Duarte  
Secretário Municipal de Saúde  
CONVENENTE

Ir. Mercia Lemes  
Diretora Geral  
IPMMI/HMMKB  
CPF 138.368.788-95

Ir. Mércia da Glória Tiago Lemes  
Diretora Geral – HMMKB  
CONVENIADA

#### Testemunhas:

Marcelo Trineu Miles  
CPF: 008.846.679-52

Aline Mafra Lobo Baião  
CPF: 045.737.649-09

**DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 001/2018  
SMS/FMS/CC-SUS**

Secretaria Municipal de Saúde  
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS  
Rua Leodegário Pedro da Silva • 300 • Barra do Rio  
88305-600 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br) • [auditoria.sms@itajai.sc.gov.br](mailto:auditoria.sms@itajai.sc.gov.br)

Hertes Ulei Hasse  
Diretor Adm. Financeiro  
Itajaí - FMS/INB  
CPF: 250.222.222-22